



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2005.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº 1.547/04, alterada pelas Leis nºs 1.557/05 e 1.573/05 – Refis Municipal – Programa de Recuperação Fiscal.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados por **12 (doze) meses**, a partir da promulgação desta Lei os efeitos da Lei Municipal nº 1.547/2004, alterada pelas Leis Nºs 1.557/2005 e 1.573/2005.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de novembro de 2005.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

Wellington Rodrigo F. Correa
WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete